



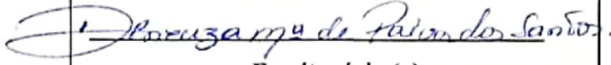
Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
secretariasauideal@gmail.com

Portaria n°. 051/2021/SESPA/FMS/PMA, de 21 de junho de 2021.

Registro às fols n° 051, do livro n° 01
Almeirim/PA 21/06 2021.


Escriturário (a)

A Excelentíssima Senhora **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**, Secretária Executiva de Saúde do Município de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO, os termos dos artigos 58, III, IV, bem como art. 67 da Lei n°. 8.666/93, em que disciplina o processo de fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **ADILSON BORGES CARVALHO**, brasileiro, agente administrativo com matrícula sob o N° 5693210, portador da Carteira de Identidade RG n° 3509454 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n° 723.598.202-06, como Fiscal do **CONTRATO: 068/2021/SESPA/PMA, (FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA)**, Celebrado com a empresa: **R. S. B. DA FONSECA**, inscrita no CNPJ N° 02.503.374/0002-36.

Art. 2º. As principais atribuições do Fiscal Contratual são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Art. 5º. Publique-se.

Almeirim-Pará, 21 de junho de 2021.


Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretária Executiva de Saúde
Dec.: 002/2021 - GAB/PMA
ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto n° 002/2021-GAB/PMA